

BUCANAS – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/ME 27.839.323/0001-20 - NIRE 35.300.443.624

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Bucanas – Participações e Investimentos S/A (a "Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar no dia 31 de maio de 2022, às 15:00, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.912, conj. 12-B, na Cidade de São Paulo, SP, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia**: (i) ratificar a indicação da empresa especializada APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC/RJ-005112/O-9 ("Empresa Especializada"), que, a pedido da administração da Companhia, previamente procedeu à avaliação de determinados ativos da Companhia e respectiva preparação do Laudo de Avaliação (conforme definido nesta ata), para fins da cisão parcial da Companhia; (ii) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do "Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Bucanas Participações e Investimentos S.A. e Posterior Versão da Parcela Cindida para Nova Companhia" ("Protocolo e Justificação"); (iii) examinar, discutir e aprovar o laudo preparado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação") e, caso aprovada a Cisão Parcial, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma que passe a constar o valor do capital social da Companhia após a Cisão Parcial; (iv) discutir e aprovar a cisão parcial, proporcional e sem solidariedade, da Companhia ("Cisão Parcial") com versão da parcela cindida em nova companhia a ser constituída em razão da cisão, na forma do § 2º do Artigo 229 da Lei das S.A. ("Nova Companhia"); (v) Discutir e aprovar a redação do estatuto social da Nova Companhia e eleger sua diretoria, fixando a sua remuneração; e (vi) autorizar os Diretores da Companhia e os Diretores da Nova Companhia a promover o arquivamento e publicação dos atos da Cisão Parcial, bem como a praticar todos os atos necessários para a sua consumação e formalização. **Instruções e Informações Gerais**: Solicita-se que os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia enviem para a Companhia, com antecedência de, pelo menos, 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a documentação contendo da prova de identificação do acionista, bem como documentação que comprove seus poderes para participar de Assembleia Geral da Companhia para o seguinte endereço eletrônico: gabriel.figueira@figueirabertoni.com.br. São Paulo/SP, 16 de maio de 2022. Thomas Lundgren Bittar - Diretor Presidente.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>